

APGENES

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
Pregoeiro/Agente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO	
Razão Social: MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO	
CNPJ: 36.508.302/0001-12 Insc. Estadual: Inscrição Municipal: 39155	Optante pelo SIMPLES? SIM
Endereço :RUA ITAUBA N110E	
Bairro: PRIMAVERA	Cidade: Lucas do Rio Verde
CEP: 78.455-000	E-MAIL: maurocesarmondstock@gmail.com
Telefone: (65) 99611-8304-	Fax:
Banco: nubank Nº 0001	Conta Bancária: 499727542
Nome e n.º da Agência:	

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	QTD	VL.UNI	VALOR TOTAL
01	Pintura em Muro com tinta acrílica emborrachada, três demãos, incluso preparação de superfície com limpeza, pequenos reparos com aplicação de massa acrílica, lixamento, e aplicação de fundo preparador.	M²	300	R\$ 12,51	R\$ 4.121,00
02	Pintura em paredes com tinta acrílica emborrachada ou textura em paredes externas ou tinta acrílica acetinada ou fosca em paredes internas, três demãos, incluso aplicação preparação da superfície com limpeza, pequenos reparos com aplicação de massa acrílica/corrida, lixamento e aplicação de fundo preparador.	M²	1.510	R\$ 23,69	R\$ 35.771,90
03	Pintura de piso de estacionamento e demarcação de vagas com tinta acrílica para piso de estacionamento, passeios, caixas de gordura. Três demãos, inclusive preparação da superfície com limpeza.	M²	1.250	R\$ 12,51	R\$ 15.637,50
04	Pintura de divisória eucatex com tinta acrílica acetinada, três demãos, incluso aplicação preparação da superfície com limpeza,	M²	170	R\$ 14,92	2.536,40

APGENES

	pequenos reparos com aplicação de massa corrida e aplicação de fundo preparador				
			VALOR GERAL	51,12	58.136,80

A empresa: MAURO CESAR MONDSTOCK PERÃO Declara que:

I – Prazo de **validade** da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta realinhada;**

II – Forma de pagamento será em até 05 (cinco) dias após o atesto da nota fiscal.

III – O prazo de Execução nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência.

IV – Declaração de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas à contratação, tais como salários, remunerações, encargos sociais, e trabalhistas, tributos, e contribuições, comissões, materiais, deslocamentos, diárias, recursos materiais, taxa de administração, juros, e quaisquer outros custos relacionados com a prestação dos serviços e compromissos assumidos na licitação.

IMPORTANTE:

Informo, desde já que os pagamentos deverão ser creditados na: Conta nº 0001, Agência nº 0001, Banco NUBANK nº 499727542.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Vigência será de 12 (doze) meses

Prazo de execução dos serviços: conforme Edital;

Forma de Pagamento: conforme Edital;

TAPURAH-MT, 17 DE JUNHO DE 2024

MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO

Cargo/Função: Sócio Administrativo

RG: 20056206 MTE/MT

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CNPJ/MF: 36.508.302/0001-12



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51802923951

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2400089922

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

LUCAS DO RIO VERDE

Local

9 Maio 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3270195 em 09/05/2024 da Empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, CNPJ 36508302000112 e protocolo 240750756 - 08/05/2024. Autenticação: 97542ACEB3FE097666DC12C25BA5173E22E4F3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/075.075-6 e o código de segurança n9iH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/075.075-6	MTE2400089922	08/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
xxx.xxx.xxx-xx	MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO	09/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

xxx.xxx.xxx-xx	RICARDO BUENO DA SILVA	09/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3270195 em 09/05/2024 da Empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, CNPJ 36508302000112 e protocolo 240750756 - 08/05/2024. Autenticação: 97542ACEB3FE097666DC12C25BA5173E22E4F3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/075.075-6 e o código de segurança n9iH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO

C.N.P.J.: 36.508.302/0001-12

Insc. Junta Comercial: 51802923951 Data: 29/02/2020

Endereço: Rua ITAUBA, 110, E, JARDIM PRIMAVERAS, LUCAS DO RIO VERDE/MT, CEP 78455-000

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 03 AUTENTICADO SOB O N.º 522198 Data: 07/05/2024

Folha: 0001

Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	723.432,43D
ATIVO CIRCULANTE	723.432,43D
DISPONÍVEL	721.582,17D
CAIXA	721.582,17D
CAIXA GERAL	721.582,17D
ESTOQUE	1.850,26D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.850,26D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.850,26D
PASSIVO	723.432,43C
PASSIVO CIRCULANTE	15.709,81C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.200,00C
EMPRÉSTIMOS	2.200,00C
EMPRÉSTIMO DOS SOCIOS	2.200,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.059,81C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.059,81C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13.059,81C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	450,00C
CONTAS A PAGAR	450,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	450,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	707.722,62C
CAPITAL SOCIAL	700.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	700.000,00C
CAPITAL SOCIAL	700.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.722,62C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.722,62C
LUCROS ACUMULADOS	8.649,62C

LUCAS DO RIO VERDE, 07 de Maio de 2024

MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO

ADMINISTRADOR

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

RICARDO BUENO DA SILVA

Reg. no CRC - MT sob o No. MT017591000 CPF:

xxx.xxx.xxx-xx



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3270195 em 09/05/2024 da Empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, CNPJ 36508302000112 e protocolo 240750756 - 08/05/2024. Autenticação: 97542ACEB3FE097666DC12C25BA5173E22E4F3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/075.075-6 e o código de segurança n9iH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO

C.N.P.J.: 36.508.302/0001-12

Insc. Junta Comercial: 51802923951 Data: 29/02/2020

Endereço: Rua ITAUBA, 110, E, JARDIM PRIMAVERAS, LUCAS DO RIO VERDE/MT, CEP 78455-000

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 03 AUTENTICADO SOB O N.º 522198 Data: 07/05/2024

Folha: 0002

Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	927,00D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente; 723.432,43 (setecentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n.º 03, contendo 29 páginas, autenticado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n.º 522198, em 07/05/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

LUCAS DO RIO VERDE, 07 de Maio de 2024

MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO

ADMINISTRADOR

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

RICARDO BUENO DA SILVA

Reg. no CRC - MT sob o No. MT017591000 CPF:

xxx.xxx.xxx-xx



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3270195 em 09/05/2024 da Empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, CNPJ 36508302000112 e protocolo 240750756 - 08/05/2024. Autenticação: 97542ACEB3FE097666DC12C25BA5173E22E4F3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/075.075-6 e o código de segurança n9iH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	588.110,52	<u>588.110,52</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(36.756,78)	<u>(36.756,78)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>551.353,74</u>
LUCRO BRUTO		<u>551.353,74</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(5.726,85)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MULTAS DE MORA	(124,28)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.580,00)	
JUROS DE MORA	(22,57)	<u>(5.726,85)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>545.626,89</u>

LUCAS DO RIO VERDE, 07 de Maio de 2024

MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO
ADMINISTRADOR
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

RICARDO BUENO DA SILVA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT017591000
CPF: xxx.xxx.xxx-xx



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3270195 em 09/05/2024 da Empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, CNPJ 36508302000112 e protocolo 240750756 - 08/05/2024. Autenticação: 97542ACEB3FE097666DC12C25BA5173E22E4F3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/075.075-6 e o código de segurança n9iH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RESULTADO ANTES DO IR E CSL 545.626,89

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 545.626,89

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n.º 03, contendo 29 páginas, autenticado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n.º 522198, em 07/05/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

LUCAS DO RIO VERDE, 07 de Maio de 2024

MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO
ADMINISTRADOR
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

RICARDO BUENO DA SILVA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT017591000
CPF: xxx.xxx.xxx-xx



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3270195 em 09/05/2024 da Empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, CNPJ 36508302000112 e protocolo 240750756 - 08/05/2024. Autenticação: 97542ACEB3FE097666DC12C25BA5173E22E4F3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/075.075-6 e o código de segurança n9iH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	164.808,54
Valores pagos a empregados	(153,47)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	164.655,07
Tributos pagos	(18.463,66)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	146.191,41
Recebimento por indenização de seguros	(250,34)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	145.941,07

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos tomados	(600.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(600.000,00)

Redução nas Disponibilidades	(454.058,93)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	763.027,13
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	721.582,17

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n.º 03, contendo 29 páginas, autenticado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n.º 522198, em 07/05/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

LUCAS DO RIO VERDE, 07 de Maio de 2024

MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO
ADMINISTRADOR
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

RICARDO BUENO DA SILVA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT017591000 CPF:
xxx.xxx.xxx-xx



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3270195 em 09/05/2024 da Empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, CNPJ 36508302000112 e protocolo 240750756 - 08/05/2024. Autenticação: 97542ACEB3FE097666DC12C25BA5173E22E4F3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/075.075-6 e o código de segurança n9iH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESULTADO LÍQUIDO DO ANO		Total
		capital social	lucro líquido	
Saldo em 31/12/2022	700.000,00	63.022,73	-927,00	762.095,73
Saldo em 31/12/2023	700.000,00	63.022,73	-927,00	762.095,73

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n.º 03, contendo 29 páginas, autenticado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n.º 522198, em 07/05/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

LUCAS DO RIO VERDE, 07 de Maio de 2024

MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO
ADMINISTRADOR
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

RICARDO BUENO DA SILVA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT017591000
CPF: xxx.xxx.xxx-xx



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3270195 em 09/05/2024 da Empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, CNPJ 36508302000112 e protocolo 240750756 - 08/05/2024. Autenticação: 97542ACEB3FE097666DC12C25BA5173E22E4F3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/075.075-6 e o código de segurança n9iH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, é uma sociedade limitada, tem como atividades operacionais CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS, ESCALCADAS, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GAS E ÁGUA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, LIMPEZA EMPREDIOS E EM DOMÍLIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, OBRAS DE ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, ESQUADRIAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRA DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS., com início de atividades ao dia 29/02/2020.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCÍPIOS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um valor relativo a empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO – 100% DO CAPITAL SOCIAL

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Os sócios declaram não haver propriedade para investimento em aluguel, no intuito de auferir aluguel ou valorização do imóvel.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

9) DECLARAÇÃO FINAL

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n.º 03, contendo 29 páginas, autenticado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n.º 522198, em 07/05/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Lucas do Rio Verde-MT, 07 de maio de 2024.

MISAEI VIANA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

RICARDO BUENO DA SILVA
REG. NO CRC/MT MT017591000
CPF: xxx.xxx.xxx-xx





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/075.075-6	MTE2400089922	08/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
xxx.xxx.xxx-xx	MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO	09/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

xxx.xxx.xxx-xx	RICARDO BUENO DA SILVA	09/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3270195 em 09/05/2024 da Empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, CNPJ 36508302000112 e protocolo 240750756 - 08/05/2024. Autenticação: 97542ACEB3FE097666DC12C25BA5173E22E4F3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/075.075-6 e o código de segurança n9iH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, de CNPJ 36.508.302/0001-12 e protocolado sob o número 24/075.075-6 em 08/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3270195, em 09/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Josineide de Castro Forturnato Silva.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
xxx.xxx.xxx-xx	RICARDO BUENO DA SILVA	09/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
xxx.xxx.xxx-xx	MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO	09/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
xxx.xxx.xxx-xx	MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO	09/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
xxx.xxx.xxx-xx	RICARDO BUENO DA SILVA	09/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Josineide de Castro Forturnato Silva, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2024, às 10:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 24/075.075-6.



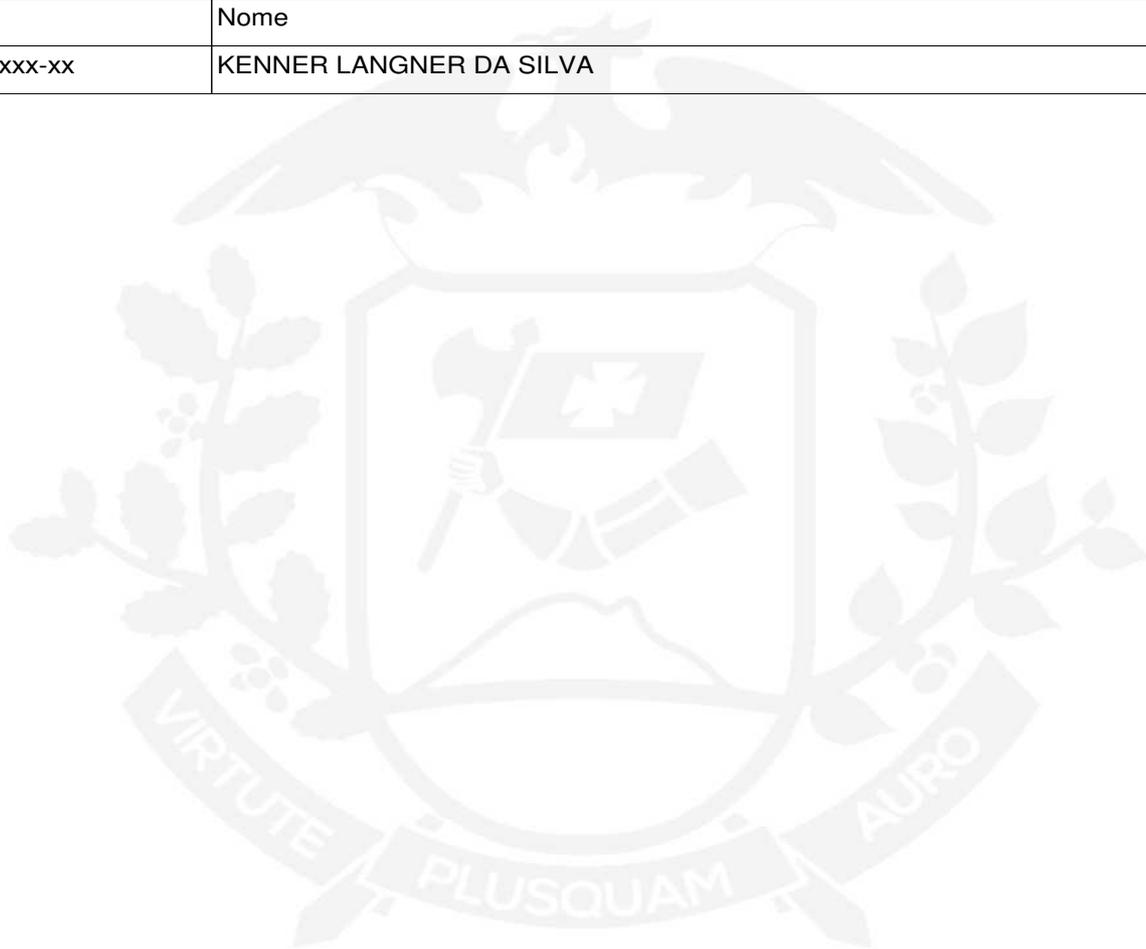


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
xxx.xxx.xxx-xx	KENNER LANGNER DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 09 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3270195 em 09/05/2024 da Empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, CNPJ 36508302000112 e protocolo 240750756 - 08/05/2024. Autenticação: 97542ACEB3FE097666DC12C25BA5173E22E4F3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/075.075-6 e o código de segurança n9iH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	723.432,43 + 0,00	46,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.709,81 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	723.432,43	46,05
	Passivo Circulante	15.709,81	
Índice de Solvência Geral	Ativo	723.432,43	46,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.709,81 + 0,00	

MAURO CESAR
MONDSTOCK
PERAO:36508302000112
Assinado de forma digital por
MAURO CESAR MONDSTOCK
PERAO:36508302000112
Dados: 2024.05.04 16:01:01 -03'00'

MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO
ADMINISTRADOR
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

RICARDO BUENO DA
SILVA:32123465828
Assinado de forma digital por
RICARDO BUENO DA
SILVA:32123465828
Dados: 2024.05.04 16:00:31
-03'00'

RICARDO BUENO DA SILVA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT017591000
CPF: 321.234.658-28

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	760.877,39 + 0,00	410,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.854,66 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	760.877,39	410,25
	Passivo Circulante	1.854,66	
Índice de Solvência Geral	Ativo	760.877,39	410,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.854,66 + 0,00	

MAURO CESAR
MONDSTOCK
PERAO:36508302000112
Assinado de forma digital por
MAURO CESAR MONDSTOCK
PERAO:36508302000112
Dados: 2023.03.31 10:26:46
-04'00'

MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO
EMPRESÁRIO
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

RICARDO BUENO DA
SILVA
LTDA:232803310001
28
Assinado de forma digital por
RICARDO BUENO DA SILVA
LTDA:23280331000128
Dados: 2023.03.31 10:26:11
-04'00'

RICARDO BUENO DA SILVA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT017591000
CPF: xxx.xxx.xxx-xx



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51802923951

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2300064125

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

LUCAS DO RIO VERDE

Local

3 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2735377 em 03/04/2023 da Empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, CNPJ 36508302000112 e protocolo 230536298 - 03/04/2023. Autenticação: 6ED855104865BACDFB7FE7515DB18FF4322A4540. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/053.629-8 e o código de segurança gWrZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/053.629-8	MTE2300064125	03/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
xxx.xxx.xxx-xx	MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO	03/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

xxx.xxx.xxx-xx	RICARDO BUENO DA SILVA	03/04/2023
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2735377 em 03/04/2023 da Empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, CNPJ 36508302000112 e protocolo 230536298 - 03/04/2023. Autenticação: 6ED855104865BACDFB7FE7515DB18FF4322A4540. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/053.629-8 e o código de segurança gWrZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE ABERTURA

Balço Patrimonial

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2022.

Nome da Empresa: MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO

Ramo: Serviços de pintura de edifícios em geral

Endereço: Rua ITAUBA, 110

Complemento: E

Bairro: JARDIM PRIMAVERAS

Município: LUCAS DO RIO VERDE

Estado: MT

Inscrição no CNPJ: 36.508.302/0001-12

Inscrição Estadual.....: 138055661

Registro na junta.....: 51802923951 Data registro: 29/02/2020

Inscrição Municipal.....:

LUCAS DO RIO VERDE, 01/01/2022

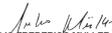
MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO
EMPRESÁRIO
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

RICARDO BUENO DA SILVA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT017591000
CPF: xxx.xxx.xxx-xx



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2735377 em 03/04/2023 da Empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, CNPJ 36508302000112 e protocolo 230536298 - 03/04/2023. Autenticação: 6ED855104865BACDFB7FE7515DB18FF4322A4540. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/053.629-8 e o código de segurança gWrZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	764.877,39D
ATIVO CIRCULANTE	764.877,39D
DISPONÍVEL	763.027,13D
CAIXA	763.027,13D
CAIXA GERAL	763.027,13D
ESTOQUE	1.850,26D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.850,26D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.850,26D
PASSIVO	764.877,39C
PASSIVO CIRCULANTE	2.781,66C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.200,00C
EMPRÉSTIMOS	2.200,00C
EMPRÉSTIMO DOS SOCIOS	2.200,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	131,66C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	131,66C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	131,66C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	450,00C
CONTAS A PAGAR	450,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	450,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	762.095,73C
CAPITAL SOCIAL	700.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	700.000,00C
CAPITAL SOCIAL	700.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	62.095,73C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	62.095,73C
LUCROS ACUMULADOS	63.022,73C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	927,00D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n.º 02, contendo 28 páginas, autenticado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n.º 517937, em 31/03/2023.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO
EMPRESÁRIO
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

RICARDO BUENO DA SILVA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT017591000 CPF:
xxx.xxx.xxx-xx



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2735377 em 03/04/2023 da Empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, CNPJ 36508302000112 e protocolo 230536298 - 03/04/2023. Autenticação: 6ED855104865BACDFB7FE7515DB18FF4322A4540. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/053.629-8 e o código de segurança gWrZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	5.829,98	
SERVIÇOS PRESTADOS	67.276,00	<u>73.105,98</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(2.598,33)	<u>(2.598,33)</u>
RECEITA LÍQUIDA		
		<u>70.507,65</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(391,19)	<u>(391,19)</u>
LUCRO BRUTO		
		<u>70.116,46</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(6.763,09)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MULTAS DE MORA	(73,63)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.672,40)	
JUROS DE MORA	(17,06)	<u>(6.763,09)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		
		<u>63.353,37</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		
		<u>63.353,37</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
		<u>63.353,37</u>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n.º 02, contendo 28 páginas, autenticado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n.º 517937, em 31/03/2023.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO
EMPRESÁRIO
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

RICARDO BUENO DA SILVA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT017591000
CPF: xxx.xxx.xxx-xx



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2735377 em 03/04/2023 da Empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, CNPJ 36508302000112 e protocolo 230536298 - 03/04/2023. Autenticação: 6ED855104865BACDFB7FE7515DB18FF4322A4540. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/053.629-8 e o código de segurança gWrZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balço Patrimonial

Número: 2 Folha: 4

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO

Ramo: Serviços de pintura de edifícios em geral

Endereço: Rua ITAUBA, 110

Complemento: E

Bairro: JARDIM PRIMAVERAS

Município: LUCAS DO RIO VERDE

Estado: MT

Inscrição no CNPJ: 36.508.302/0001-12

Inscrição Estadual.....: 138055661

Registro na junta.....: 51802923951 Data registro: 29/02/2020

Inscrição Municipal.....:

LUCAS DO RIO VERDE, 31/12/2022

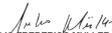
MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO
EMPRESÁRIO
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

RICARDO BUENO DA SILVA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT017591000
CPF: xxx.xxx.xxx-xx



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2735377 em 03/04/2023 da Empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, CNPJ 36508302000112 e protocolo 230536298 - 03/04/2023. Autenticação: 6ED855104865BACDFB7FE7515DB18FF4322A4540. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/053.629-8 e o código de segurança gWrZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/053.629-8	MTE2300064125	03/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
xxx.xxx.xxx-xx	MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO	03/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

xxx.xxx.xxx-xx	RICARDO BUENO DA SILVA	03/04/2023
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2735377 em 03/04/2023 da Empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, CNPJ 36508302000112 e protocolo 230536298 - 03/04/2023. Autenticação: 6ED855104865BACDFB7FE7515DB18FF4322A4540. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/053.629-8 e o código de segurança gWrZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, de CNPJ 36.508.302/0001-12 e protocolado sob o número 23/053.629-8 em 03/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2735377, em 03/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
xxx.xxx.xxx-xx	RICARDO BUENO DA SILVA	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
xxx.xxx.xxx-xx	MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
xxx.xxx.xxx-xx	MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
xxx.xxx.xxx-xx	RICARDO BUENO DA SILVA	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 03/04/2023, às 09:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/053.629-8.





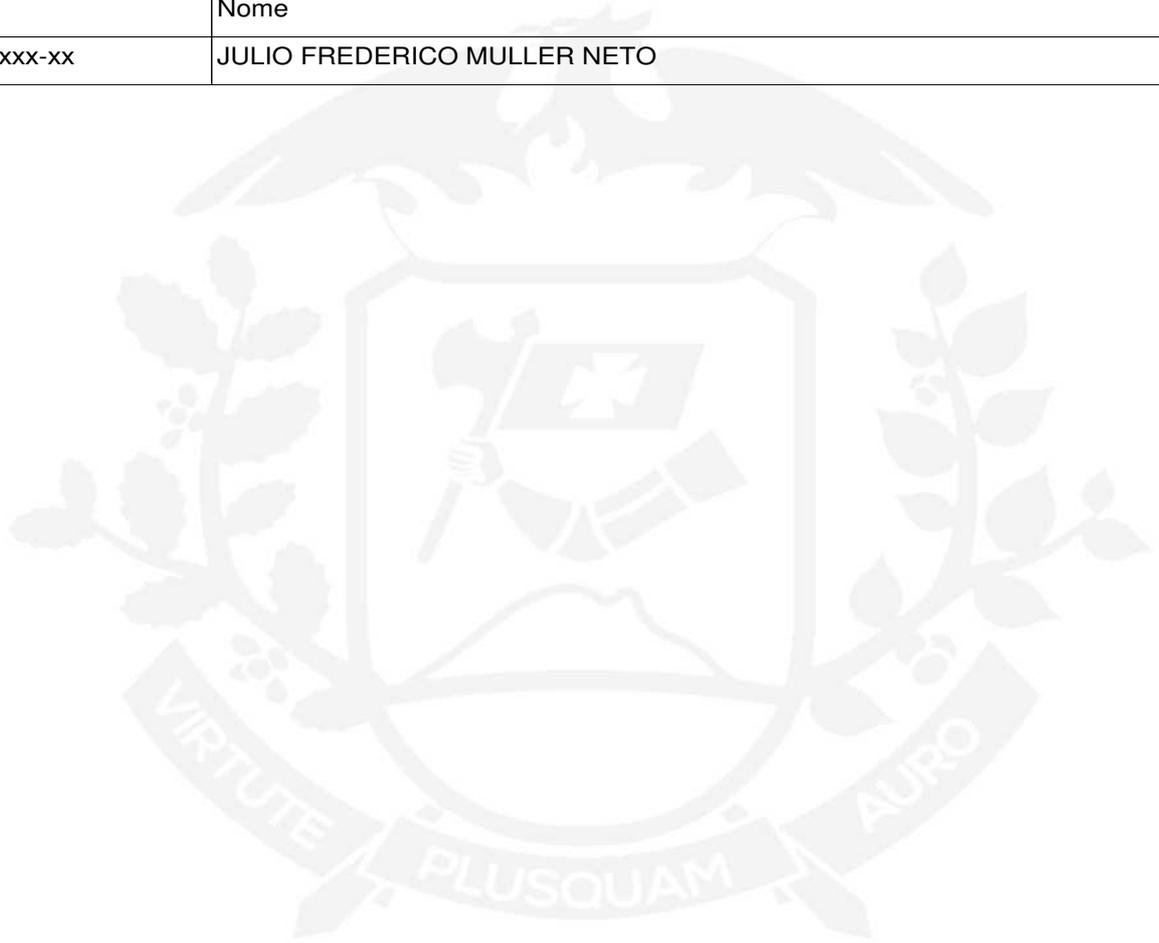
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
xxx.xxx.xxx-xx	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

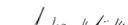


Cuiabá. segunda-feira, 03 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2735377 em 03/04/2023 da Empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, CNPJ 36508302000112 e protocolo 230536298 - 03/04/2023. Autenticação: 6ED855104865BACDFB7FE7515DB18FF4322A4540. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/053.629-8 e o código de segurança gWrZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.508.302/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/02/2020	
NOME EMPRESARIAL MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APGENES	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ITAUBA	NÚMERO 110 E	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.455-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERAS	MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO BUENOCONTABILASS@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 3549-2492/ (65) 9950-9983		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/02/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2023** às **20:38:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.508.302/0001-12

Certidão nº: 19464378/2024

Expedição: 21/03/2024, às 13:40:30

Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.508.302/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5180292395-1	36.508.302/0001-12	29/02/2020	29/02/2020

Endereço Completo:

RUA ITAUBA 110E - BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS CEP 78462-524 - LUCAS DO RIO VERDE/MT

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, OBRAS DE IRRIGACAO, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICIO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COLETAS DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, OBRAS DE ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, ESQUADRIAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRA DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.

Capital: R\$ 700.000,00
SETECENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/04/2023

Número: 2735377

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO	01548296171 xxxxxxx	2447657	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

Nome do Empresário: MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO

Identidade: 20056206

CPF: 015.482.961-71

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 25 de Julho de 2023 15:43

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000673999 e visualize a certidão)



23/123.017-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO
CNPJ: 36.508.302/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:17 do dia 21/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2024.

Código de controle da certidão: **ECE1.BC7D.44C2.FFBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0049939875**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/06/2024** Hora da emissão: **08:28:20**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO**

CNPJ: **36.508.302/0001-12**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **03/08/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2779MB22UKAK927K**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO CNPJ: 36508302000112

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWDYOEQFXVBOT3P1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.lucasdorioverde.mt.gov.br>

Lucas do Rio Verde (MT), 05 de Junho de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.508.302/0001-12
Razão Social: MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO
Endereço: R NELSON RIGO 3274 S / JAIME SEITI FUJI / LUCAS DO RIO VERDE / MT / 78455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060202595710703099

Informação obtida em 05/06/2024 09:41:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51802923951	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2200279468

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

LUCAS DO RIO VERDE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

23 Junho 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2538409 em 23/06/2022 da Empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, CNPJ 36508302000112 e protocolo 220852553 - 22/06/2022. Autenticação: 4861174DA6DFCC5443429AFE277B1F6BEE330A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/085.255-3 e o código de segurança DNJm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/085.255-3	MTP2200279468	22/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
xxx.xxx.xxx-xx	MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO	23/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2538409 em 23/06/2022 da Empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, CNPJ 36508302000112 e protocolo 220852553 - 22/06/2022. Autenticação: 4861174DA6DFCC5443429AFE277B1F6BEE330A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/085.255-3 e o código de segurança DNJm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**CONTRATO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO
CNPJ 36.508.302/0001-12**

MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº xxxxxxxx, órgão expedidor xxx-xx, residente e domiciliado na RUA _____, município de Lucas do Rio Verde-MT, CEP nº 78.455-000.

Sócio único da empresa de nome empresarial MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, com sede na RUA NELSON RIGO, Nº 3274-S, BAIRRO JAIME SEITI FUJII, município de Lucas do Rio Verde-MT, CEP nº 78.455-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **36.508.302/0001-12**, delibera de pleno acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera-se o endereço da empresa para o seguinte: RUA ITAUBA, Nº 110-E, BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS, município de Lucas do Rio Verde-MT, CEP nº 78.455-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. Altera-se também as atividades econômicas, o objeto social, transcrevendo-o em sua totalidade, para o seguinte:

CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, OBRAS DE IRRIGACAO, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS ECALCADAS, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICIO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, LIMPEZA EMPREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COLETAS DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, OBRAS DE ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, ESQUADRIAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRA DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.

**CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO
CNPJ 36.508.302/0001-12**

MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº xxxxxxxx, órgão expedidor xxx-xx residente e domiciliado na RUA _____, município de Lucas do Rio Verde-MT, CEP nº 78.455-000.

Sócio único da empresa de nome empresarial MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, com sede na RUA ITAUBA, Nº 110-E, BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS, município de Lucas do Rio Verde-MT, CEP nº 78.455-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **36.508.302/0001-12**, delibera de pleno acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade empresária individual exercerá suas atividades sob o endereço: RUA ITAUBA, Nº 110-E, BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS, município de Lucas do Rio Verde-MT, CEP nº 78.455-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, OBRAS DE IRRIGACAO,



SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS ECALCADAS, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA,GAS E AGUA,IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, MONTAGEM E DESCONTAGEM DE ANDAIMES EESTRUTURAS TEMPORARIAS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, LIMPEZA EMPREDIOS E EM DOMICILIOS,SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COLETAS DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS,INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO EREFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, OBRAS DE ACABAMENTOS EM GESSO EESTUQUE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA,ESQUADRIAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA,INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS,OBRA DE ALVENARIA,CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.

CLÁUSULA QUARTA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL tem seu prazo de duração indeterminado

CLAUSULA QUINTA – A Sociedade podera qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território Nacional obedecendo as disposições legais e vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SETIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LUCAS DO RIO VERDE - MT.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LUCAS DO RIO VERDE-MT, 22 de dezembro de 2022.

MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO
CPF: xxx.xxx.xxx-xx





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/085.255-3	MTP2200279468	22/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
xxx.xxx.xxx-xx	MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO	23/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2538409 em 23/06/2022 da Empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, CNPJ 36508302000112 e protocolo 220852553 - 22/06/2022. Autenticação: 4861174DA6DFCC5443429AFE277B1F6BEE330A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/085.255-3 e o código de segurança DNJm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, de CNPJ 36.508.302/0001-12 e protocolado sob o número 22/085.255-3 em 22/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2538409, em 23/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gislaïne De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
xxx.xxx.xxx-xx	MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
xxx.xxx.xxx-xx	MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Gislaïne De Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2022, às 09:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/085.255-3.





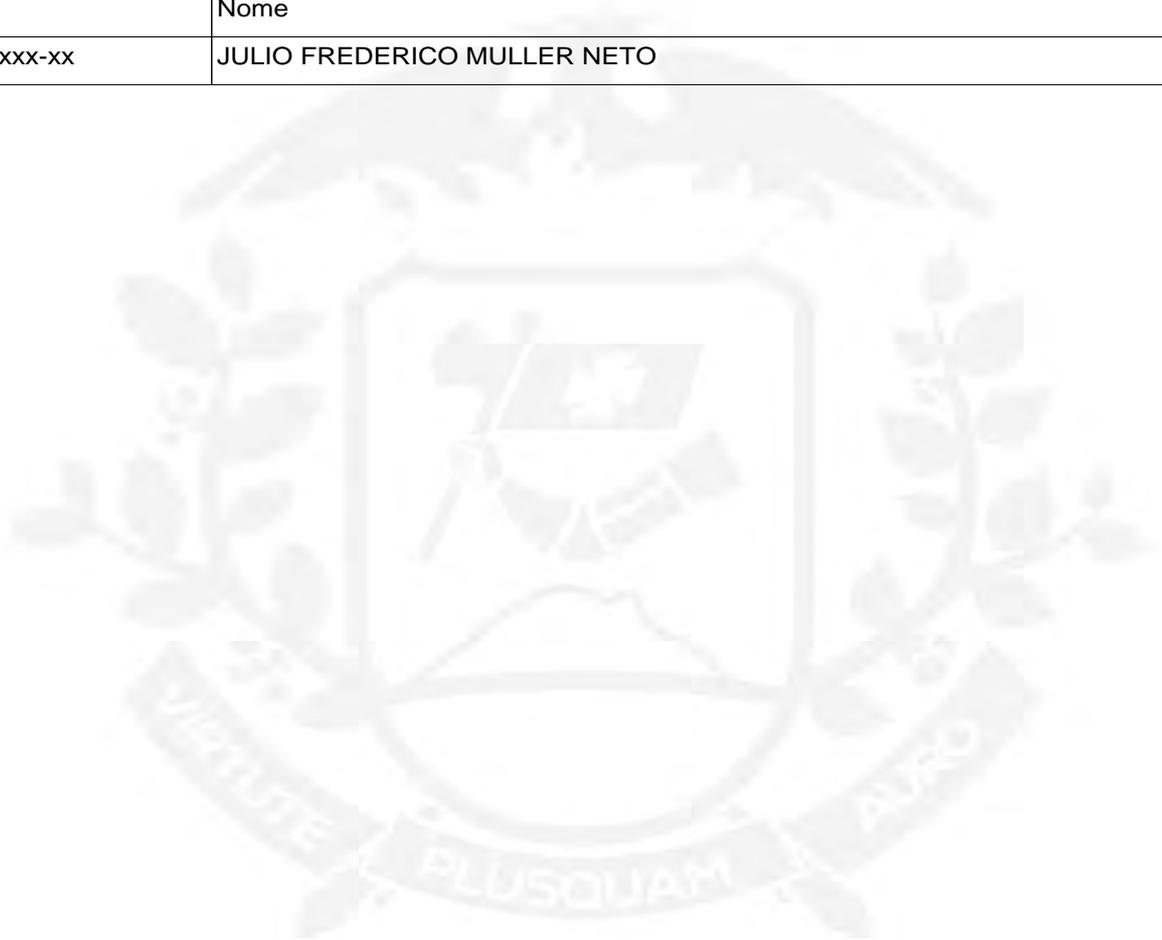
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
xxx.xxx.xxx-xx	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

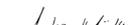


Cuiabá, quinta-feira, 23 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2538409 em 23/06/2022 da Empresa MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO, CNPJ 36508302000112 e protocolo 220852553 - 22/06/2022. Autenticação: 4861174DA6DFCC5443429AFE277B1F6BEE330A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/085.255-3 e o código de segurança DNJm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/06/2024 10:25:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO**
CNPJ: **36.508.302/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

APGENES

ANEXO VI

- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DO REGIME TRIBUTARIO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
Pregoeiro/Agente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024

A empresa **MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO**, CNPJ nº **36.508.302/0001-12** e Inscrição estadual **13.805.566-1**, localizada à Rua utaubá nº 110 e bairro primavera, município de Lucas do Rio Verde-MT., neste ato representada pelo seu Proprietário, Sr. Mauro Cesar Mondstock Perao, brasileiro, solteiro, CPF nº 015.482.961-71, RG 2005620-6 SSP-MT, para fins de (doravante denominado **Licitante**), DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

MICROEMPRESA - ME

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos

TAPURAH-MT, 17 DE JUNHO DE 2024

MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO

Cargo/Função: Sócio Administrativo

RG: xxxxxx

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CNPJ/MF: 36.508.302/0001-12

APGENES

*DECLARAÇÕES UNIFICADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024*

A **MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO**, CNPJ Nº **36.508.302/0001-12**, localizada à Rua itauba, Bairro primavera n 110e, município de Lucas do Rio Verde-MT. e-mail maurocesarmondstock@gmail.com, por seu representante legal, o Srº (a) MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO portador da Cédula de Identidade RG nº 2005620-6, CPF Nº 015.482.961-71 residente e domiciliado na Av/Rua ITAUBA , nº110E, cidade LUCAS DO RIO VERDE , estado MT. No uso de suas atribuições legais.

Declara, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na Câmara Municipal de Tapurah – Estado de Mato Grosso; Declara, que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pelo setor administrativo nos termos do Edital;

Declara, em conformidade com o art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Câmara Municipal de Tapurah;

Declara, em atendimento aos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Declara, em atendimento ao previsto no presente Edital, que não possui, no quadro de funcionários, servidores ou membro da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá , **DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE:**

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
declarar expressamente.

A propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

TAPURAH-MT , 18 DE JUNHO DE 2024

MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO

Cargo/Função: Sócio Administrativo

RG: xxxxxxxx

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CNPJ/MF: 36.508.302/0001-12

APGENES

FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO

NOME FANTASIA: APGENES

CNPJ: 36.508.302/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.805.566-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 39155

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: (X) SIM () NÃO

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICRO EMPRESA (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE () EMPREENDEDOR

INDIVIDUAL OUTROS () QUAL

ENDEREÇO COMPLETO: Rua ITAUBA Nº 110 E BAIRRO JARDIM PRIMAVERA

E-MAIL: maurocesarmondstock@gmail.com

TELEFONE: (65) 9611-8304

TIPO DA EMPRESA:

(X) INDIVIDUAL () LTDA () S/A () OUTROS. QUAL

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL:

NOME COMPLETO: MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL: 17/02/2022

DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

BANCO: NUBANK

AGÊNCIA: 0001

CONTA: .49972754-2

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME: MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO

RG: 2005620-7 MTE-MT

CPF: 015.482.961-71

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA

NOME: MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO CARGO: EMPRESÁRIO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO RG: xxxxxx xxx-xx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

ENDEREÇO: RUA itauba Nº 110e BAIRRO primavera

TELEFONE: (65) 3549-2492

65 996118304

APGENES

A empresa **MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO**, CNPJ nº **36.508.302/0001-12** e Inscrição estadual **13.805.566-1**, localizada à Rua utaubá n110 e bairro primavera, município de Lucas do Rio Verde-MT., neste ato representada pelo seu Proprietário, Sr. Mauro Cesar Mondstock Perao, brasileiro, solteiro, CPF nº 015.482.961-71, RG 2005620-6 SSP-MT, para fins de (doravante denominado **Licitante**), DECLARA NÃO TER RECEBIDO DA CAMARA DE VEREADORES DE TAPURAH -MT OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO

Cargo/Função: Sócio Administrativo

RG: xxxxxx-xx xxx/xx

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CNPJ/MF: 36.508.302/0001-12

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SIM ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Doutor José Alvares Maciel, nº151, bairro Goiabeiras, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.032-176, e-mail construtorassim10@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 26.884.260/0001-60, Inscrição Estadual Isenta, tendo como responsável técnico Sr. **ISAAC COSTA QUEIROZ**, BRASILEIRO, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº088.694.106-76, inscrito no CREA sob o nº 1411652851, portador da carteira de Identidade Profissional nº MG161095 visada e m 19/02/2013 sob o nº161095 pelo CREA/MT, neste ato legalmente representado pelo Socio **ISAAC COSTA QUEIROZ**, **ATESTA**, para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa **MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO**, inscrita no CNPJ sob o número **36.508.302/0001-12**, com sede na Rua itauba, nº 110-S, Bairro primavera, nesta cidade de Lucas do Rio Verde – MT, até a presente data, **EXECUTOU** a obra descrita abaixo, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2021, firmado em 24/10/2021, quantificada através da planilha orçamentária abaixo relacionada, sendo:

PINTURA		
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1462,55
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1462,55
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1462,55
APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	923,63
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	923,63
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	450,25
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	450,25
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	450,25
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m²	195,6

ISAAC COSTA

QUEIROZ:0886941

0676

Assinado de forma digital por

ISAAC COSTA

QUEIROZ:08869410676

Dados: 2024.06.19 08:31:52

-04'00'

09 de março de 2022

SIM ENGENHARIA EIRELI

CNPJ/MF: 26.884.260/0001-60

ISAAC COSTA QUEIROZ

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF nº 088.694.106-76



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 14966454

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 07/06/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO
CNPJ 36.508.302/0001-12

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.**
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.**
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SIM ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Doutor José Alvares Maciel, nº151, bairro Goiabeiras, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.032-176, e-mail construtorassim10@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 26.884.260/0001-60, Inscrição Estadual Isenta, tendo como responsável técnico Sr. **ISAAC COSTA QUEIROZ**, BRASILEIRO, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº088.694.106-76, inscrito no CREA sob o nº 1411652851, portador da carteira de Identidade Profissional nº MG161095 visada e m 19/02/2013 sob o nº161095 pelo CREA/MT, neste ato legalmente representado pelo Socio **ISAAC COSTA QUEIROZ**, **ATESTA**, para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa **MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO**, inscrita no CNPJ sob o número **36.508.302/0001-12**, com sede na Rua itauba, nº 110-S, Bairro primavera, nesta cidade de Lucas do Rio Verde – MT, até a presente data, **EXECUTOU** a obra descrita abaixo, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2021, firmado em 24/10/2021, quantificada através da planilha orçamentária abaixo relacionada, sendo:

PINTURA		
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1462,55
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1462,55
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1462,55
APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	923,63
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	923,63
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	450,25
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	450,25
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	450,25
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m²	195,6

ISAAC COSTA
QUEIROZ:0886941
0676

Assinado de forma digital por
ISAAC COSTA
QUEIROZ:08869410676
Dados: 2024.06.19 08:31:52
-04'00'

09 de março de 2022

SIM ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/MF: 26.884.260/0001-60
ISAAC COSTA QUEIROZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 088.694.106-76



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 14966454

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 07/06/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO
CNPJ 36.508.302/0001-12

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.**
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.**
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.**



CnpJ: 47.204.354/0001-11
Inscrição Estadual: 261.806.866
Licitacaomsi@gmail.com

Rua Ivo Shell n° 280 Sala 04
Centro
CEP: 88.710-000
Treze de Maio Santa Catarina
48)99830-4496

Proposta de Preço para Serviço de Pintura

Referência: Pregão Eletrônico n° 006/2024
Processo Licitatório n°14/2024
Câmara Municipal de Tapurah
CNPJ: 33.005.083.0001/60
Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000
Tapurah – Mato Grosso
Comissão Permanente de Licitação
Giovanni Armani
Pregoeiro

Prezados Senhores, A empresa: Multiservice Soluções Inteligentes Ltda CnpJ: 47.204.354/0001-11 sediada na Rua Ivo Shell n°280 Sala 04 Centro Cep: 88.710-000 Treze de Maio Santa Catarina fone (48)99830-4496 e-mail: licitacaomsi@gmail.com vem por meio desta, apresentar proposta prestação de serviço de pintura do prédio e estacionamento da Câmara Municipal de Tapurah

Serviço de Pintura		Prestação de serviço de pintura do prédio e estacionamento da Câmara Municipal de Tapurah			
Lote	Item Grupo n°	Descrição	Qtd	Valor por metro	Valor Total
001	001	<i>Pintura em Muro com tinta acrílica emborrachada, três demãos, incluso preparação de superfície com limpeza, pequenos reparos com aplicação de massa acrílica, lixamento, e aplicação de fundo preparador</i>	300 M ²	R\$13,97	R\$4.121,00
	002	<i>Pintura em paredes com tinta acrílica emborrachada ou textura em paredes externas ou tinta acrílica acetinada ou fosca em paredes internas, três demãos, incluso aplicação preparação da superfície com limpeza, pequenos reparos com aplicação de massa acrílica/corrída, lixamento e aplicação de fundo preparador.</i>	1510 M ²	R\$23,69	R\$35.771,90
	003	<i>Pintura de piso de estacionamento e demarcação de vagas com tinta acrílica para piso de estacionamento, passeios, caixas de gordura. Três demãos, inclusive preparação da superfície com limpeza.</i>	1250 M ²	R\$12,51	R\$15.637,50
	004	<i>Pintura de divisória eucatex com tinta acrílica acetinada, três demãos, incluso aplicação</i>	170 M ²	R\$14,92	R\$2.536,40

Identifique seus problemas, que podemos dar a energia a soluções.



Cnpj: 47.204.354/0001-11
Inscrição Estadual: 261.806.866
Licitacaoms@gmail.com

Rua Ivo Shell nº 280 Sala 04
Centro
CEP: 88.710-000
Treze de Maio Santa Catarina
48)99830-4496

	<i>preparação da superfície com limpeza, pequenos reparos com aplicação de massa corrida e aplicação de fundo preparador.</i>			
--	---	--	--	--

Valor Total R\$58.136,80 Cinquenta e oito mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos

Declaramos que, em nosso preço de acima, levamos em consideração as despesas com material de papelaria, as cópias de cada documento ou relatório produzido, móveis de escritório, mão-de-obra, seguros em geral, software, hardware, treinamento de pessoal, encargos da Legislação Social Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto do certame, inclusive eventual recolhimento de diferença de alíquota de ICMS quando da hipótese de entrada dos produtos na *Câmara Municipal de Tapurah* bem como nosso lucro, especificações e demais elementos constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a *Câmara Municipal de Tapurah*

A nossa empresa atenderá aos chamados no prazo máximo de 24 horas.

O prazo de Execução nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência

Nossos serviços prestados serão condizentes com as normas técnicas, visando-se sempre a maior satisfação da *Câmara Municipal de Tapurah*

Declaramos que possuímos pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada em até 05 (cinco) dias úteis

Os serviços de pintura serão executados no Prédio Administrativo da Câmara Municipal de Tapurah localizado na Avenida Paraná, 1725, Centro – Tapurah-MT, CEP: 78.573-000. A Entrega deverá ocorrer nos seguintes horários: das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min

O contrato terá vigência pelo período de 12(doze) meses

Todos os materiais a serem utilizados por nossa empresa serão ser novos e genuínos, fabricados conforme Normas Técnicas vigentes

Os serviços serão executados em datas e horários definidos pela CONTRATANTE, conforme disponibilidade dos espaços onde os serviços serão executados.

Declaramos que dispor para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação

Nossos serviços serão realizados por profissionais devidamente qualificados não se admitindo recusa em decorrência de sobrecarga na sua capacidade da prestação dos serviços.

Declaramos ainda que nossa empresa não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (Art. 19, V, Decreto 8.241/2014).

A nossa empresa se obriga a substituir/refazer os serviços que forem constatados erros ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de comunicado realizado pelo Gestor solicitante ou de acordo com o prazo estipulado pelo mesmo.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (Noventa) dias corridos a contar da data de entrega da mesma. O prazo para entrega dos serviços é de comum acordo ou não da Ordem de Fornecimento.

A nossa empresa é responsável pela qualidade e integridade dos serviços durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao nos efetuar a refazer os serviços conforme os termos do Edital e da legislação vigente;

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação das propostas

Identifique seus problemas, que podemos dar a energia a soluções.



Cnpj: 47.204.354/0001-11
Inscrição Estadual: 261.806.866
Licitacaomsi@gmail.com

Rua Ivo Shell n° 280 Sala 04
Centro
CEP: 88.710-000
Treze de Maio Santa Catarina
48)99830-4496

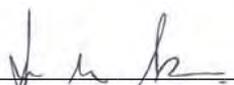
Dados Bancários:

Banco: Santander (353)
Agencia: 3339
Conta: 13006148-7
CNPJ: 47.204.354/0001-11
Msi - Multiservice Soluções Inteligentes Ltda

Treze de Maio, 14 de junho de 2024

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Gustavo Moura Gonçalves
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Porto Velho – Rondônia Brasil **CPF:**
xxx.xxx.xxx-xx **RG:** xxx.xxx.xxx-xx
Cargo: Diretor Comercial **Telefone:** (48) 99830-4496



Gustavo Moura Gonçalves
xxx.xxx.xxx-xx xxz/xx
Diretor Comercial

Identifique seus problemas, que podemos dar a energia a soluções.

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 8 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 19/07/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MSI MULTISERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

Endereço: RUA DR. IVO SELL, 280 - SALA:04

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 88710000

Cidade.: TREZE DE MAIO / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42207244329 e arquivado em 19/07/2022.
Inscrição Estadual nº 261806866 e C.N.P.J. nº 47204354000111

TREZE DE MAIO/SC, 22 de Janeiro de 2024

PATRICK FONTANA NANDI

CONTADOR

C.P.F.:xxxxxxxxxxx

R.G.:xxxxxxx xxxx

C.R.C.:SC-027482/O

GUSTAVO MOURA GONCALVES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.:xxxxxxxxxxx

R.G.:xxxxxxxx xxx/xx



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1FVZdneqIUAVDKDpaUksBWOE5gY_VdpdYmK4tF1RyAFVpQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02566084904-PATRICK FONTANA NANDI | 03051363219-GUSTAVO MOURA GONCALVES



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	271.826,69D
ATIVO CIRCULANTE	271.826,69D
Caixa e Equivalentes de Caixa	271.826,69D
Caixa	271.826,69D
Caixa Geral	271.826,69D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	271.826,69C
PASSIVO CIRCULANTE	8.993,15C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.212,00C
Obrigações com Pessoal	1.078,68C
Pró-labore a Pagar	1.078,68C
Obrigações Previdenciárias	133,32C
INSS a Recolher	133,32C
Fornecedores	3.475,73C
Fornecedores Nacionais	3.475,73C
Fornecedores	3.475,73C
Impostos e Contribuições	4.305,42C
Impostos e Contribuições a Recolher	4.305,42C
Simples Nacional a Recolher	4.305,42C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	262.833,54C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	200.000,00C
Capital Social Realizado	200.000,00C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	62.833,54C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	62.833,54C
Lucros Acumulados	62.833,54C

GUSTAVO MOURA GONCALVES
SOCIO-ADMINISTRADOR CPF:
xxx.xxx.xxx-xx

PATRICK FONTANA NANDI
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC02748204
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Receita Operacional

Vendas de Mercadorias no Mercado Interno	6.705,00	
Prestação de Serviços no Mercado Interno	72.225,69	<u>78.930,69</u>

Deduções

Devolução de Vendas de Mercadorias	(4.500,00)	
Simples Nacional	(4.485,42)	<u>(8.985,42)</u>

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

69.945,27

Custos das Mercadorias Vendidas

Custo das Mercadorias Vendidas	(1.318,73)	<u>(1.318,73)</u>
--------------------------------	------------	-------------------

LUCRO BRUTO

68.626,54

Despesas com Pessoal

Pró-labore	(3.636,00)	<u>(3.636,00)</u>
------------	------------	-------------------

Despesas Operacionais

Assessoria Contábil	(2.157,00)	<u>(2.157,00)</u>
---------------------	------------	-------------------

RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RE

62.833,54

RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO

62.833,54

RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL

62.833,54

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

62.833,54

GUSTAVO MOURA
GONCALVES SOCIO-
ADMINISTRADOR CPF:
xxx.xxx.xxx-xx

PATRICK FONTANA NANDI
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC02748204
CPF: xxx.xxx.xxx-xx



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.204.354/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2022
NOME EMPRESARIAL MSI MULTISERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MSI MULTISERVICE SOLUCOES INTELIGENTES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (Dispensada *) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *) 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR. IVO SELL	NÚMERO 280	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 88.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TREZE DE MAIO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAOMSI@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 9696-2602	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Emitido no dia **25/08/2023** às **10:34:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.204.354/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MSI MULTISERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 97.00-5-00 - Serviços domésticos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DR. IVO SELL	NÚMERO 280	COMPLEMENTO SALA 04
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 88.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TREZE DE MAIO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAOMSI@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 9696-2602
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2023** às **10:34:31** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MSI MULTISERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.204.354/0001-11

Certidão nº: 25382611/2024

Expedição: 11/04/2024, às 11:21:03

Validade: 08/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MSI MULTISERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.204.354/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MSI MULTISERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207244329	CNPJ 47.204.354/0001-11	Arquivamento do ato Constitutivo 19/07/2022	Início da atividade 19/07/2022
Endereço: RUA DR. IVO SELL, 280 SALA:04, CENTRO, TREZE DE MAIO, SC - CEP: 88710000			

OBJETO SOCIAL
LAVANDERIA; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GUSTAVO MOURA GONCALVES 030.513.632-19	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GUSTAVO MOURA GONCALVES 030.513.632-19	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MSI MULTISERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207244329	CNPJ 47.204.354/0001-11	Arquivamento do ato Constitutivo 19/07/2022	Início da atividade 19/07/2022
Endereço: RUA DR. IVO SELL, 280 SALA:04, CENTRO, TREZE DE MAIO, SC - CEP: 88710000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 19/07/2022	Número 20224305832	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 090 - CONTRATO			
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Junho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MSI MULTISERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 47.204.354/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:16 do dia 26/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2024.

Código de controle da certidão: **9B87.D68E.2419.7CB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MSI MULTISERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**
CNPJ/CPF: **47.204.354/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140103045938**
Data de emissão: **04/04/2024 08:45:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/04/2024 11:11:07



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MSI MULTISERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA CNPJ: 47204354000111

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Orgãos Públicos e Privados

Licitações Públicas

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1723 - Atividade principal: LAVANDERIAS E TINTURARIAS

Endereço: Rua DR. IVO SELL, 280 - Compl. SALA 04 - CEP 88.710-000

Código de Controle

CWCXSM6TEKZXUHP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Treze de Maio (SC), 11 de Abril de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.204.354/0001-11
Razão Social: MSI MULTISERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Endereço: RUA DR IVO SELL 280 SL 04 / CENTRO / TREZE DE MAIO / SC / 88710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2024 a 19/06/2024

Certificação Número: 2024052106575840580504

Informação obtida em 23/05/2024 13:13:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Cnpj: 47.204.354/0001-11
Inscrição Estadual: 261.806.866
Licitacaoms@gmail.com

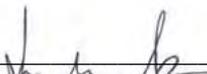
Rua Ivo Shell n° 280 Sala 04
Centro
CEP: 88.710-000
Treze de Maio Santa Catarina
48)99830-4496

Declaração de Micro Empresa

Referência: Pregão Eletrônico n° 006/2024
Processo Licitatório n°14/2024
Câmara Municipal de Tapurah
CNPJ: 33.005.083.0001/60
Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000
Tapurah – Mato Grosso
Comissão Permanente de Licitação
Giovanni Armani
Pregoeiro

Prezados Senhores, A empresa: Multiservice Soluções Inteligentes Ltda Cnpj: 47.204.354/0001-11 sediada na Rua Ivo Shell n°280 Sala 04 Centro Cep: 88.710-000 Treze de Maio Santa Catarina fone (48)99830-4496 e-mail: licitacaoms@gmail.com participante do Pregão Eletrônico n° 90013/2024 Processo Administrativo n°793734, realizado pela Câmara Municipal de Tapurah declaramos que se enquadra como (microempresa – ME para efeito de participação no pregão em epígrafe, estando apta a usufruir dos benefícios nela previstos, bem como não está enquadrada nas hipóteses de exclusão dos benefícios a que se refere o art. 3º, §§ 4º e seguintes

Treze de Maio, 14 de junho de 2024



Gustavo Moura Gonçalves
xxx.xxx.xxx-xxx xxx-xx
Diretor Comercial

Identifique seus problemas, que podemos dar a energia a soluções.



Cnpj: 47.204.354/0001-11
Inscrição Estadual: 261.806.866
Licitacaomsi@gmail.com

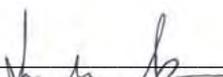
Rua Ivo Shell n° 280 Sala 04
Centro
CEP: 88.710-000
Treze de Maio Santa Catarina
48)99830-4496

Declaração de Micro Empresa

Referência: Pregão Eletrônico n° 006/2024
Processo Licitatório n°14/2024
Câmara Municipal de Tapurah
CNPJ: 33.005.083.0001/60
Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000
Tapurah – Mato Grosso
Comissão Permanente de Licitação
Giovanni Armani
Pregoeiro

Prezados Senhores, A empresa: Multiservice Soluções Inteligentes Ltda Cnpj: 47.204.354/0001-11 sediada na Rua Ivo Shell n°280 Sala 04 Centro Cep: 88.710-000 Treze de Maio Santa Catarina fone (48)99830-4496 e-mail: licitacaomsi@gmail.com participante do Pregão Eletrônico n° 90013/2024 Processo Administrativo n°793734, realizado pela Câmara Municipal de Tapurah declaramos que se enquadra como (microempresa – ME para efeito de participação no pregão em epígrafe, estando apta a usufruir dos benefícios nela previstos, bem como não está enquadrada nas hipóteses de exclusão dos benefícios a que se refere o art. 3º, §§ 4º e seguintes

Treze de Maio, 14 de junho de 2024



Gustavo Moura Gonçalves
xxx.xxx.xxx-xx xxx-xx
Diretor Comercial

Identifique seus problemas, que podemos dar a energia a soluções.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa MSI MULTISERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, estabelecida na Rua Dr. Ivo Sell, nº 280, sala 04, bairro centro, CEP 88.710-000, em Treze de Maio/SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 47.204.354/0001-11, prestou o serviço de preparo e pintura do prédio da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, sendo: área interna de aproximadamente 1.050,00 m²; área externa aproximadamente 847,37 m²; 140 aberturas. Não tendo nada que a desabone.

Pelotas, 07 de novembro de 2023.

Roner Erlaine Flores Prates
Roner Erlaine Flores Prates
Chefe de Gabinete
IDF: 2482720/01
5ª CRE-PELOTAS

5ª. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Rua Barão de Butuí, 396 – Centro, Pelotas / RS
CEP 96.015-590

☎ (53) 3284-4800 ramal 4809
Gab05cre@educ.rs.gov.br

APGENES

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT

Pregoeiro/Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO	
Razão Social: MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO	
CNPJ: 36.508.302/0001-12 Insc. Estadual: Inscrição Municipal: 39155	Optante pelo SIMPLES? SIM
Endereço :RUA ITAUBA N110E	
Bairro: PRIMAVERA	Cidade: Lucas do Rio Verde
CEP: 78.455-000	E-MAIL: maurocesarmondstock@gmail.com
Telefone: (65) 99611-8304-	Fax:
Banco: nubank Nº 0001	Conta Bancária: 499727542
Nome e n.º da Agência:	

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	QTD	VL.UNI	VALOR TOTAL
1	Pintura em Muro com tinta acrílica emborrachada, três demãos, incluso preparação de superfície com limpeza, pequenos reparos com aplicação de massa acrílica, lixamento, e aplicação de fundo preparador.	M ²	300	R\$8,43	R\$2.529,00
2	Pintura em paredes com tinta acrílica emborrachada ou textura em paredes externas ou tinta acrílica acetinada ou fosca em paredes internas, três demãos, incluso aplicação preparação da superfície com limpeza, pequenos reparos com aplicação de massa acrílica/corrida, lixamento e aplicação de fundo preparador.	M ²	1.510	R\$14,55	R\$21.970,50
3	Pintura de piso de estacionamento e demarcação de vagas com tinta acrílica para piso de estacionamento, passeios, caixas de gordura. Três demãos, inclusive preparação da superfície com limpeza.	M ²	1.250	R\$7,68	R\$9.602,50
4	Pintura de divisória eucatex com tinta acrílica acetinada, três demãos, incluso aplicação preparação da superfície com limpeza, pequenos reparos com aplicação de massa corrida e aplicação de fundo preparador	M ²	170	R\$9,40	R\$1.598,00
				VALOR GERAL	35.700,00

APGENES

A empresa: MAURO CESAR MONDSTOCK PERÃO Declara que:

I – Prazo de **validade** da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta realinhada;**

II – Forma de pagamento será em até 05 (cinco) dias após o atesto da nota fiscal.

III – O prazo de Execução nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência.

IV – Declaração de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas à contratação, tais como salários, remunerações, encargos sociais, e trabalhistas, tributos, e contribuições, comissões, materiais, deslocamentos, diárias, recursos materiais, taxa de administração, juros, e quaisquer outros custos relacionados com a prestação dos serviços e compromissos assumidos na licitação.

IMPORTANTE:

Informo, desde já que os pagamentos deverão ser creditados na: Conta nº 0001, Agência nº 0001, Banco NUBANK nº 499727542.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Vigência será de 12 (doze) meses

Prazo de execução dos serviços: conforme Edital;

Forma de Pagamento: conforme Edital;

TAPURAH-MT, 17 DE JUNHO DE 2024

MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO

Cargo/Função: Sócio Administrativo

RG: 20056206 MTE/MT .

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CNPJ/MF: 36.508.302/0001-12

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE Av. América do Sul, 2500 - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - MT CEP: 78455-000 CNPJ: 24.772.246/0001-40 Telefone: (65) 3549-8300 E-mail: almoxarifado@lucasdorioverde.mt.gov.br Site: /www.	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 6720/2022
	Processo Administrativo: 64/2022 Contrato / Termo: Licitação: PR - 8/2022 Número da Ata: 92/2022 Data da Solicitação: 11/07/2022	
Fornecedor: MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO 01548296171 CPF/CNPJ: 36.508.302/0001-12 Endereço: NAPOLI, 1080S, BAIRRO VENEZA - 78455-000, LUCAS DO RIO VERDE - MT E-mail: maurocesarmondstock@gmail.com	Telefone(s): 6596118304	

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma:	1100102261 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (Padrão)
Responsável:	
Condição de Pagamento:	
Prazo de Entrega:	ATÉ 05(CINCO) DIAS UTEIS, APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL
Objeto da Contratação:	Pregão Presencial com Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção e recuperação de praças e espaços de lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Lucas do Rio Verde – MT.
Observações:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS PRAÇAS DOS BAIRROS BANDEIRANTES, MENINO DEUS E AMAZONAS
Empenho:	8160/2022
Despesas:	775 - 11.100.27.812.1100.2171.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Desdobramento :	3.3.90.39.16.00.00.00
Recurso :	2.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício anterior

Item	Quantidade	Unid.	Cód.Material	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	3.000,000	M²	172357	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PINTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA: SEMPRE QUE NECESSÁRIO, LIXAMENTO E LAVAGEM DA QUADRA, APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO DE FUNDO PREPARADOR BASE EPOXI E COBERTURA EM DUAS DEMÃOS DE TINTA TIPO ESMALTE SINTETICO BASE OLEO COM IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DEMARCATÓRIAS PARA FUTSAL, VÔLEI, BASQUETE E HANDEBOL E CASO NECESSÁRIO OUTRAS MODALIDADES SE SOLICITADO. ENTREGAR O LOCAL LIMPO E ORGANIZADO NO TÉRMINO DO TRABALHO. - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PINTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA: SEMPRE QUE NECESSÁRIO, LIXAMENTO E LAVAGEM DA QUADRA, APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO DE FUNDO PREPARADOR BASE EPOXI E COBERTURA EM DUAS DEMÃOS DE TINTA TIPO ESMALTE SINTETICO BASE OLEO COM IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DEMARCATÓRIAS PARA FUTSAL, VÔLEI, BASQUETE E HANDEBOL E CASO NECESSÁRIO OUTRAS MODALIDADES SE SOLICITADO. ENTREGAR O LOCAL LIMPO E ORGANIZADO NO TÉRMINO DO TRABALHO.		2,0000	6.000,00

Total Geral:	6.000,00
---------------------	-----------------

Lucas do Rio Verde/MT, 11 de Julho de 2022	_____ Assinatura e Carimbo do Responsável	_____ ALAN TOGNI Secretário Municipal de Governo e Administração
--	--	---

 PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e	Número do RPS	Número da nota 202200000000008
	Data da emissão da nota 11/08/2022 17:12:36	
	Data do fato gerador 11/08/2022 17:11:46	
	Código de verificação UEGC9PPYC	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: APGENES
 Nome/Razão social: MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO
 CPF/CNPJ: 36.508.302/0001-12 Inscrição municipal: 39155
 Endereço: R ITAUBA Número: 110 E Bairro: JARDIM PRIMAVERAS CEP: 78455-000
 Complemento:
 Município: Lucas do Rio Verde UF: MT
 E-mail: maurocesarmondstock@gmail.com Site:

Inscrição estadual: 138055661
 Telefone: (95) 3549-2492
 Celular: (95) 9950-9983

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
 Nome/Razão social: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
 CPF/CNPJ: 24.772.246/0001-40 Inscrição municipal: 36925 Inscrição estadual:
 Endereço: AMERICA DO SUL Número: 2500 S Bairro: PARQUE DAS AMERICAS CEP: 78455-000
 Complemento:
 Município: Lucas do Rio Verde UF: MT
 E-mail: ceciliameireles@edu.lucasorioverde.mt.gov.br Telefone: (65) 3549-1212 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PINTURA DA QUADRA DE ESPORTE COM DEMARCAÇÃO	6.000,0000	1,0000	6.000,0000	6.000,00x3,00 =	180,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	5.820,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 6.000,00		Valor líquido = R\$ 5.820,00			

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	6.000,00	180,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Substituição tributária
 Local da prestação do serviço: Lucas do Rio Verde

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei complementar 46/2006, CTM de Lucas de Rio Verde.
 Situação desta NFS-e: Substituta

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 807,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 180,00 (3,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

Pregão Presencial Nº 008/2022

Validade 12 (doze) meses

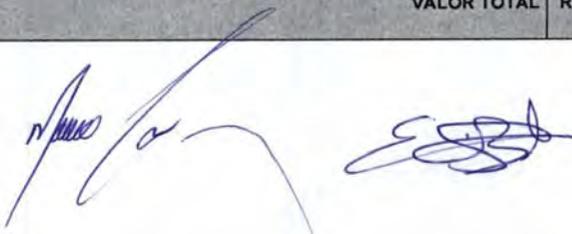
Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção e recuperação de praças e espaços de lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº **24.772.246/0001-40**, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Secretário de Administração, **Sr. Alan Togni**, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 21074500 SSP-MT e CPF Nº 033.538.401-33, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 5.561, de 08 de Setembro de 2021, residente e domiciliado, em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **“MUNICÍPIO”** e a empresa **MAURO CÉSAR MONDSTOCK PERAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **36.508.302/0001-12**, com sede na Rua Nelson Rigo, nº 3274-S, Bairro: Jaime Senti Fujii, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, Telefone (65) 99611-8304, neste ato representada pelo proprietário **Sr. Mauro César Mondstock Perão**, portador do RG Nº 80005 MTE/MT e CPF Nº 015.482.961-71, doravante denominada **“DE- TENTORA DA ATA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n. 4.641/2020, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção e recuperação de praças e espaços de lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Lucas do Rio Verde – MT**, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PINTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA: SEMPRE QUE NECESSÁRIO, LIXAMENTO E LAVAGEM DA QUADRA, APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO DE FUNDO PREPARADOR BASE EPOXI E COBERTURA EM DUAS DEMÃOS DE TINTA TIPO ESMALTE SINTETICO BASE OLEO COM IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DEMARCATÓRIAS PARA FUTSAL, VÔLEI, BASQUETE E HANDEBOL E CASO NECESSÁRIO OUTRAS MODALIDADES SE SOLICITADO. ENTREGAR O LOCAL LIMPO E ORGANIZADO NO TÉRMINO DO TRABALHO.	10000	M²	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.000,00



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses**.
- 2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

- 3.1. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas correspondentes a execução do serviço objeto desta ata, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Departamento de Compras.
- 3.2. Após o **ATESTO** do servidor responsável pela fiscalização desta Ata, o **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e serão efetuados na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, atestada pelo servidor designado pelo **MUNICÍPIO** para a fiscalização do contrato;
- 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- 3.4. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar as seguintes documentações:
- 3.4.1 Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresas com sede no Município de Lucas do Rio Verde – MT;
- 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 3.4.5. Cópia do Contrato de Trabalho e/ou da Carteira de Trabalho de todos os colaboradores, sempre que houver a substituição destes;
- 3.4.6. Planilha de Custo atualizada contendo o nome do colaborador, local de trabalho, carga horária, função desempenhada e vencimento bruto;
- 3.4.7. Declaração Individual comprovando a entrega de EPI e Uniformes aos colaboradores da empresa, sempre que houver substituição destes;
- 3.4.8. Certificado individual comprovando que o colaborador foi capacitado.



- 3.4.9. Comprovante de Pagamento do mês anterior do Funcionário devidamente assinado pelo colaborador;
- 3.4.10. Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP – SEFIP
- 3.4.11. Extrato do Simples Nacional (se optante);
- 3.4.12. Comprovante do Cartão Ponto dos Funcionários;
- 3.4.13. Cópia da Documentação de Admissão Contratual (Cópia da Carteira de Trabalho assinada e/ou Contrato de Trabalho assinado, Exame Admissional – ASO, Registro de Empregado – se houver);
- 3.4.14. Cópia de todas as rescisões contratuais que ocorrem no decorrer da execução deste contrato;
- 3.4.15. Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA DA ATA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.
- 3.4.16. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à **DETENTORA DA ATA** para retificação e reapresentação.
- 3.5. Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA DA ATA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.
- 3.6 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à **DETENTORA DA ATA** para retificação e reapresentação.
- 3.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100)$

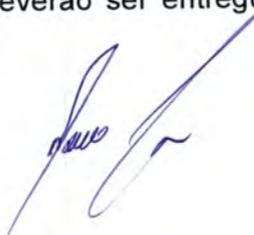
$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

- 4.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 4.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 4.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 4.4. A execução dos serviços deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis



após emissão da ordem de fornecimento, e até máximos 30 (trinta) dias corridos para a finalização de cada ordem emitida.

4.4.1 As execuções dos serviços serão realizadas após o recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou requisição, de acordo com a quantidade e em locais indicados pela secretaria solicitante (dentro do perímetro urbano). As notas fiscais devem obrigatoriamente estarem acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento ou requisição.

4.4.2 A Secretaria Municipal terá um servidor fiscal responsável pelo direcionamento e acompanhamento dos serviços a serem realizados. Portanto, o pagamento será realizado após a devida análise e aceitação do mesmo, sendo apresentado relatório e fotos dos serviços executados. Caso contrário, a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para correção dos serviços sob pena de sanção administrativa.

4.5. Os materiais utilizados para execução dos serviços, tais como: tintas, verniz, lixas, solventes, eletrodos, ferragens, grama sintética, EVA (tatame), cola, bem como os materiais que precisam ser substituídos entre outros, serão fornecidos pelo **MUNICÍPIO**. No entanto, para as devidas aquisições, a **DETENTORA DA ATA** deverá solicitar a quantidade necessária dos materiais para boa execução dos serviços a serem realizados, com antecedência ao setor demandante.

4.6. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93.

4.7. O objeto deverá ser entregue após o recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou requisição, diretamente no local indicado pela Administração, com frete e des-carga às expensas da **DETENTORA DA ATA**. Todas as notas fiscais emitidas devem obrigatoriamente estar acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento e/ou requisição.

4.8. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o seu acompanhamento, de forma provisória, imediatamente após efetuada a execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida.

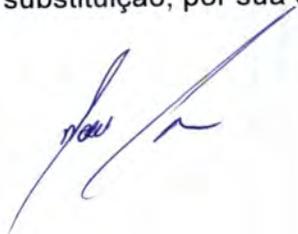
4.9. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 (trinta) dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração.

4.10. A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

4.10.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos artigos. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.

4.11. Se a qualidade dos materiais fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.12. Se durante o prazo de validade da ata, o objeto/serviços entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do **MUNICÍPIO**, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DO MUNICÍPIO:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar à **DETENTORA DA ATA** penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Notificar, por escrito, à **DETENTORA DA ATA** da aplicação de qualquer sanção.

5.1.4. Fornecer à **DETENTORA DA ATA** todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

5.1.5. Pagar à **DETENTORA DA ATA** na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.1.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

5.1.7. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à **DETENTORA DA ATA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

5.1.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **DETENTORA DA ATA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **DETENTORA DA ATA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1. Atender as requisições do **MUNICÍPIO**, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega;

5.2.2. Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pelo **MUNICÍPIO**, obedecendo aos prazos estipulados.

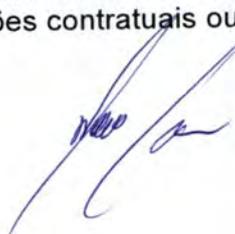
5.2.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do **MUNICÍPIO**;

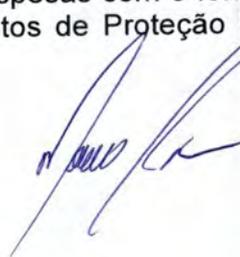
5.2.5. Credenciar junto ao **MUNICÍPIO** um representante e números de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como, reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

5.2.6. Indicar, a pedido do **MUNICÍPIO**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

5.2.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



- 5.2.8. Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 5.2.9. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega/execução do objeto deste contrato.
- 5.2.11. Quando requisitado, entregar/executar em local designado pelo **MUNICÍPIO**, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- 5.2.12. A Detentora deve ser responsável pela qualidade dos materiais;
- 5.2.13. Atender a todas as demais condições e obrigações descritas no Edital e Termo de Referência que deram origem à presente Ata.
- 5.2.14. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).
- 5.2.15. A Detentora obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.
- 5.2.16. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria de Administração, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução da Ata;
- 5.2.17. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.
- 5.2.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.2.19. Os serviços serão executados somente mediante solicitação da Secretaria através da Ordem de Fornecimento e/ou requisição. Sendo assim, qualquer trabalho executado sem o consentimento da Secretaria solicitante ficará a cargo da **DETENTORA DA ATA** a responsabilidade das despesas.
- 5.2.20. Todos os serviços serão executados conforme quantidade e em locais a serem definidos pela secretaria na ordem de fornecimento.
- 5.2.21. Os materiais utilizados para execução dos serviços, tais como: tintas, verniz, lixas, solventes, eletrodos, ferragens, grama sintética, EVA (tatame), cola, bem como os materiais que precisam ser substituídos entre outros, serão fornecidos pelo **MUNICÍPIO**.
- 5.2.22. Será responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** despesas com fornecimento de mão-de-obra necessários para realização e bom andamento dos serviços a ela solicitados, abrangendo também as despesas com o fornecimento de todos os equipamentos de segurança – Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipa-



mentos de Proteção Coletiva (EPC's), aplicáveis a cada função e serviço a ser realizado.

5.2.23 Será obrigatório que a **DETENTORA DA ATA** tenha disponível no mínimo 01 (um) reservatório para água, com capacidade mínima de 1.000 litros para uso diário; obrigatório também que os equipamentos, aparelhos e ferramentas sejam de uso e linhas profissionais (novos e/ou em bom estado de conservação) a serem utilizados nas atividades de manutenção, reparo e correção, sendo estes ainda de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**;

5.2.24 A **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar funcionários de forma contínua, suficiente e satisfatória para atender a demanda dos serviços a serem solicitados pelo **MUNICÍPIO**, devendo atender até 03 (três) solicitações simultâneas por vez.

5.2.25 Ficará a cargo exclusivo da **DETENTORA DA ATA** todas as despesas com energia elétrica (sempre que houver a necessidade da ligação de equipamentos para execução dos trabalhos), despesas com o fornecimento de todo e qualquer equipamento, veículo, aparelhamento e ferramentas de pequeno, médio e grande porte necessários para a execução dos serviços.

5.2.26. É dever da **DETENTORA DA ATA** comparecer perante a Secretaria Municipal solicitante, todo início (solicitação) e término (entrega) dos serviços prestados;

5.2.27. As remoções dos entulhos / bota-fora de resíduos, como por exemplo: latas, galhos, folhas, lixo, peças danificadas, madeiras entre outros, provenientes da realização dos serviços aqui compostos, deverão ser retirados e recolhidos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas do serviço, quando houver obstrução de vias públicas, a remoção e limpeza obrigatoriamente deverá ser imediata.

5.2.28. É dever da **DETENTORA DA ATA** comparecer perante a Secretaria Municipal solicitante, todo início (solicitação) e término (entrega) dos serviços prestados;

5.2.29. A Secretaria Municipal terá um servidor fiscal responsável pelo direcionamento e acompanhamento dos serviços a serem realizados.

5.2.30. As remoções dos entulhos / bota-fora de resíduos, como por exemplo: latas, galhos, folhas, lixo, peças danificadas, madeiras entre outros, provenientes da realização dos serviços aqui compostos, deverão ser retirados e recolhidos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas do serviço, quando houver obstrução de vias públicas, a remoção e limpeza obrigatoriamente deverá ser imediata.

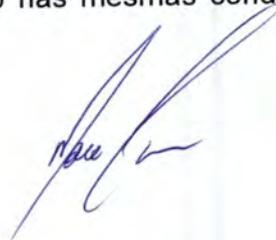
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. A **DETENTORA DA ATA** que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Lucas do Rio Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

6.2. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a **DETENTORA DA ATA** de registro de preços à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de cancelamento desta ata de registro de preços, que será aplicada considerando as seguintes proporções:



- 6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão do **MUNICÍPIO**, limitado a 20% (vinte por cento) do valor total da avença;
- 6.3. Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a Administração poderá aplicar às seguintes sanções:
- 6.3.1. Advertência;
- 6.3.2. Multa Compensatória de:
- 6.3.2.1. Até 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela recusa injustificada em assiná-la;
- 6.3.2.2. Até 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- 6.3.2.3. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total.
- 6.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO** por período não superior a 05 (cinco) anos, conforme escalonamento determinado pelo art. 12 do Decreto Municipal nº. 4.915/2020; e
- 6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **DETENTORA DA ATA** de registro de preços ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo **item 6.2** não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo **item 6.3.2** deste edital, conforme previsto pelo artigo 9º, § 5º do Decreto Municipal nº 4.915/2020.
- 6.5. As sanções previstas nos **itens 6.3.1, 6.3.3, 6.3.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas pelos **itens 6.2 e 6.3.2**, garantida a defesa prévia do interessado.
- 6.6. A execução das sanções previstas pelos **itens 6.2 e 6.3.2** poderá se dar, conforme caso, da seguinte forma:
- 6.6.1. Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor através da emissão de Guia de Recolhimento;
- 6.6.2. Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, se houver;
- 6.6.3. Desconto no valor das parcelas devidas à **DETENTORA DA ATA** de Registro de Preços e;
- 6.6.4. Processo judicial após prévia inscrição do débito em dívida ativa;
- 6.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 6.3**, reserva-se ao órgão do **MUNICÍPIO** o direito de convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.



- 6.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 6.9. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da **DETENTORA DA ATA**.
- 6.10. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 4.915/2020
- 6.11. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, a **DETENTORA DA ATA** deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.1. Considera-se preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 7.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.
- 7.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.



7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela **DETENTORA DA ATA**, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

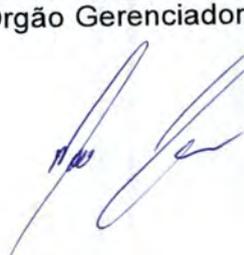
7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos **subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3** o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens **7.6.2.2 e 7.6.2.3**, o Órgão Gerenciador poderá conceder



a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a **DETENTORA DA ATA** requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.

7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1. A detentora descumprir as condições previstas nesta ata de registro de preços;

8.1.2. A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. A detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas dos itens 8.1.1, 8.1.2. e 8.1.4. Será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.



8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelado pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do **MUNICÍPIO**, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

9.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

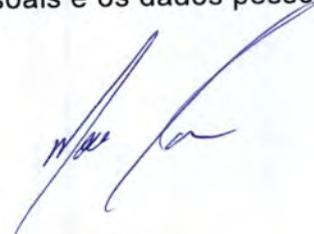
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMUNICAÇÕES

10.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sen-



síveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA DA ATA**, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

11.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o **MUNICÍPIO**, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da **DETENTORA DA ATA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

11.4. A **DETENTORA DA ATA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **MUNICÍPIO**.

11.5. A **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a comunicar ao **MUNICÍPIO** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.5.1. A comunicação não exime a **DETENTORA DA ATA** das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

11.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022** e a proposta da empresa **GENIVAL FREITAS DE NOVAES SEGUNDO ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira, Decreto Municipal nº. 4.641/2020 e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde – MT, 04 de Abril de 2022.

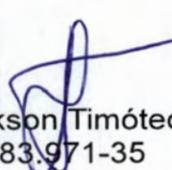


MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
Alan Togni
Secretário Municipal de Administração



MAURO CÉSAR MONDSTOCK PE-
RAO
DETENTORA DA ATA
Mauro César Mondstock Perao
Proprietário

Testemunhas:



Nome: Jackson Timóteo Lopes
CPF: 014.383.971-35



Nome: Eliel B. Pereira dos Santos
CPF: 015.877.671-20

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.

A empresa **MAURO CÉSAR MONDSTOCK PERAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **36.508.302/0001-12**, com sede na Rua Nelson Rigo, nº 3274-S, Bairro: Jaime Senti Fujii, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, Telefone (65) 99611-8304, neste ato representada pelo proprietário **Sr. Mauro César Mondstock Perao**, portador do RG Nº 80005 MTE/MT e CPF Nº 015.482.961-71, declaramos que temos conhecimento e não há quaisquer dúvidas sobre o que segue:

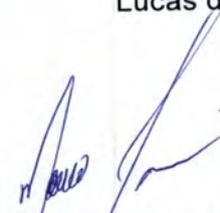
- a) as informações constantes no Edital, inclusive Termo de Referência, Condições e Prazo de Execução e Prazo de Entrega do objeto, do Processo Licitatório acima descrito;
- b) cláusulas contratuais e condições para o cumprimento das obrigações do Instrumento assinado;
- c) que os fiscais designados para fiscalizar e acompanhar o processo de execução e/ou fornecimento, serão:

Fiscal do Contrato: Sr. Eliel Bonfim Pereira dos Santos - Matrícula: 2999 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Suplente: Sr. André Ricardo Fernandes de Matto - Matrícula: 8843 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências contratuais, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e Legislação Municipal aplicável ao caso, desta forma, firmamos a presente declaração.

Lucas do Rio Verde – MT, 04 de Abril de 2022.



MAURO CÉSAR MONDSTOCK PERAO
DETENTORA DA ATA
Mauro César Mondstock Perao
Proprietário



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Distribuições de Processos Cíveis e Criminais número **14966454** emitida via Internet às **16:18** do dia **07/06/2024** em nome de **MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO** e CPF/CNPJ: **36.508.302/0001-12**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.



Baixar 2ª Via da Certidão



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 14966454

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 07/06/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

MAURO CESAR MONDSTOCK PERAO
CNPJ 36.508.302/0001-12

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.**
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.**
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.**